

ESTADO DE GOIÁS  
CAMARA MUNICIPAL ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 280/74

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convenio com o SERFHAU - Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - e consignar no orçamento verba suplementar para isso, a fim de que seja elaborado Plano Diretor da Cidade de Araguaína-Goiás.

A Mesa da Camara Municipal de Araguaína, por seus representantes DECRETA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

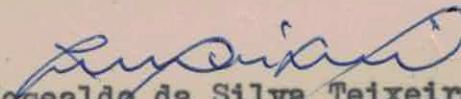
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo a fim de que seja elaborado o Plano Diretor da Cidade de Araguaína.


Art. 2º - As despesas oriundas deste convenio serão consignadas no orçamento através de pedido de suplementação de verbas, mediante a apresentação do quantum firmado em contrato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, 03 de Outubro de

1.974.

  
Josealdo da Silva Teixeira  
Presidente

  
David Lustosa da Cunha

Secretário